

**CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PAGAMENTO,
POR DOCUMENTO PARTICULAR AUTENTICADO**

....., pessoa colectiva n.º, com sede, em Coimbra, neste acto representada pelo seu sócio-gerente, com poderes para o acto,, contribuinte fiscal n.º, adiante designada por Primeira Outorgante,

E

..... pessoa colectiva com sede na em Coimbra, neste acto representada pelo seu sócio-gerente, com poderes para o acto,, contribuinte fiscal n.º adiante designado por Segunda Outorgante,

É acordado celebrar a presente confissão de dívida e plano de pagamento, por documento particular autenticado, dele fazendo parte integrante o termo de autenticação, ao qual as Outorgantes, expressamente, conferem força executiva, nos seguintes termos:

1.º

A Segunda Outorgante expressamente reconhece estar em dívida para com a Primeira Outorgante na quantia de € (.....), referente ao remanescente em débito da Factura n.º no valor de, vencida em

2.º

A Segunda Outorgante compromete-se a efectuar o pagamento da quantia em dívida em treze (13) prestações mensais, iguais e sucessivas, no montante de € (.....), cada, até ao dia 30 de cada mês, com início no mês de e termo no mês de

3.º

A Segunda Outorgante compromete-se a liquidar o montante de juros vencidos até à presente data, numa única prestação, no montante de

€ (.....), no mês de, constituindo esta uma 14.ª prestação mensal, sucessiva às anteriores.

4.º

Ao montante de capital em dívida referido em 1.º *supra* acrescem juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento, os quais serão calculados à taxa comercial legal aplicável à data do pagamento da última prestação.

5.º

A Segunda Outorgante compromete-se a liquidar o valor dos juros de mora vincendos juntamente com a décima quarta (14.ª) e última prestação, correspondente ao mês de

6.º

O pagamento acordado será efectuado mediante transferência bancária para a conta bancária de que a Primeira Outorgante é titular, com o NIB

7.º

A falta de pagamento de qualquer das prestações importa o vencimento imediato de todas as prestações.

8.º

O não cumprimento do presente acordo de forma pontual e tempestiva implica o pagamento da quantia de (.....), a título de cláusula penal.

9.º

A Primeira Outorgante declara que, efectuado o pagamento pela Segunda Outorgante nos precisos termos do presente acordo, a dívida se encontra integralmente paga, nada mais tendo a receber ou reclamar.

10.º

À data do presente acordo encontra-se efectuado, pela Segunda Outorgante, o pagamento da primeira prestação, no montante de

conforme documento comprovativo que se junta em anexo, prestação da qual é, aqui, dada quitação pela Primeira Outorgante.

11.º

O presente acordo de confissão de dívida e plano de pagamento por documento particular autenticado e com força executiva é exarado em dois exemplares, ambos valendo como originais, ficando um para cada Outorgante.

Coimbra,

Primeira Outorgante,

Segunda Outorgante,